

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.049.903-0

DATA: 19/04/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 606/2024

APROVADO EM 15/10/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ASSAÍ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

*EMENTA: Reconhecimento, de forma excepcional, do curso do Ensino Médio na modalidade de EJA, presencial, como Experimento Pedagógico. Parecer favorável. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, à garantia de docentes habilitados para os componentes curriculares de atuação, ao acervo bibliográfico específico, e para a Seed/PR, no prazo de 60 dias, atender ao disposto no artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.*

## I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

O Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023, aprovou a Proposta Pedagógica Curricular para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, pelo prazo de 03 anos, para as instituições da Rede Estadual de Ensino do Paraná, com início no segundo semestre de 2023.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.049.903-0

Conforme descrito na Vida Legal do Estabelecimento – VLE, a Resolução Secretarial n.º 6562, de 18/09/2023, autorizou o funcionamento do referido curso, com implantação simultânea, pelo prazo de três anos.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Ceja/DEP e da Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, analisou as informações e documentos da instituição de ensino, efetuou a verificação *in loco* e constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

Quanto ao acervo bibliográfico específico, cabe ressaltar a observação do perita em seu laudo:

[...]

Recomenda-se que a Instituição de ensino faça a aquisição de mais livros específicos da área de Administração, para que os estudantes tenham a possibilidade de consulta à biblioteca dessa instituição de ensino.

[...]

O Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023, aprovou a Proposta Pedagógica Curricular para a oferta do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, pelo prazo de 3 anos, com as Matrizes Curriculares que atendem as normas deste CEE/PR, constam no protocolado conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.049.903-0

**Matriz Curricular IF de Aprofundamento das Áreas de Conhecimento:**

| NRE: 08 – Cornélio Procopio   |  | MUNICÍPIO: 190 – Assaí      |                  |          |
|---|--|-----------------------------|------------------|----------|
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual Barão do Rio Branco – EFM                                 |  |                             |                  |          |
| ENDEREÇO: Rua Manoel Ribas, 1103  |  | Telefone: (43) 3262-1122    |                  |          |
| MANTENEDOR: Governo do Estado do Paraná   |  |                             |                  |          |
| CURSO: 0020 – 1823 Novo Ensino Médio  |  | TURNO: Noturno              | C.H. 1.234 Horas |          |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023 - 2  |  | FORMA: Semestral/Simultânea |                  |          |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO   | COMPONENTES CURRICULARES                         | MÓDULO 1                    | MÓDULO 2         | MÓDULO 3 |
| LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS   | ARTE   | -                           | 50               | -        |
|   | EDUCAÇÃO FÍSICA                                  | -                           | 50               | -        |
|   | LÍNGUA INGLESA                                   | -                           | 83               | -        |
|   | LÍNGUA PORTUGUESA                                | -                           | 134              | -        |
| CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS  | FILOSOFIA  | 33                          | -                | -        |
|   | GEOGRAFIA  | 67                          | -                | -        |
|   | HISTÓRIA   | 67                          | -                | -        |
|   | SOCIOLOGIA                                       | 33                          | -                | -        |
| MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS   | MATEMÁTICA                                       | 150                         | -                | -        |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS   | FÍSICA   | -                           | -                | 100      |
|   | QUÍMICA  | -                           | -                | 100      |
|   | BIOLOGIA   | -                           | -                | 100      |
| TOTAL CARGA HORÁRIA FGB   |  | 350                         | 317              | 300      |
| PROJETO DE VIDA   |  | 17                          | 17               | 17       |
| LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO   |  | -                           | -                | 17       |
| INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS  |  | -                           | -                | 17       |
| ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS   | LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL              | 50                          | -                | -        |
| ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS   | EDUCAÇÃO FINANCEIRA                              | -                           | 66               | -        |
| ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS | CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE | -                           | -                | 66       |
| TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS  |  | 67                          | 83               | 117      |
| TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + IF  |  | 417                         | 400              | 417      |
| TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO  |  | 1.234 Horas                 |                  |          |

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.049.903-0

**Matriz Curricular IF de Qualificação Profissional:**

| NRE: 08 – Cornélio Procopio  |  | MUNICÍPIO: 190 – Assaí   |                             |                  |
|--|--|--------------------------|-----------------------------|------------------|
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual Barão do Rio Branco – EFM          |  |                          |                             |                  |
| ENDEREÇO: Rua Manoel Ribas, 1103   |  | Telefone: (43) 3262-1122 |                             |                  |
| MANTENEDOR: Governo do Estado do Paraná                                    |  |                          |                             |                  |
| CURSO: 0020 – 1824 Novo Ensino Médio                                       |  | TURNO: Noturno           |                             | C.H. 1.408 Horas |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023 - 2   |  |                          | FORMA: Semestral/Simultânea |                  |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO  | COMPONENTES CURRICULARES                   | MÓDULO 1                 | MÓDULO 2                    | MÓDULO 3         |
| LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS  | ARTE                                       | -                        | 50                          | -                |
|  | EDUCAÇÃO FÍSICA                            | -                        | 50                          | -                |
|  | LÍNGUA INGLESA                             | -                        | 83                          | -                |
|  | LÍNGUA PORTUGUESA                          | -                        | 134                         | -                |
| CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS                                       | FILOSOFIA                                  | 33                       | -                           | -                |
|  | GEOGRAFIA                                  | 67                       | -                           | -                |
|  | HISTÓRIA                                   | 67                       | -                           | -                |
|  | SOCIOLOGIA                                 | 33                       | -                           | -                |
| MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS  | MATEMÁTICA                                 | 150                      | -                           | -                |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS                                    | FÍSICA                                     | -                        | -                           | 100              |
|  | QUÍMICA                                    | -                        | -                           | 100              |
|  | BIOLOGIA                                   | -                        | -                           | 100              |
| <b>TOTAL CARGA HORÁRIA FGB</b>   |  | <b>350</b>               | <b>317</b>                  | <b>300</b>       |
| PROJETO DE VIDA  |  | 17                       | 17                          | 17               |
| LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO                                  |  | -                        | -                           | 17               |
| INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS                         |  | -                        | -                           | 17               |
| ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS   | LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL        | 50                       | -                           | -                |
| ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA   | EDUCAÇÃO FINANCEIRA                        | -                        | 66                          | -                |
| <b>ITINERÁRIO FORMATIVO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>                   |  |                          |                             |                  |
| QUADRO CURRICULAR DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) | ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAIS | -                        | -                           | 60               |
|  | FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL      | -                        | -                           | 50               |
|  | INFORMÁTICA BÁSICA                         | -                        | -                           | 30               |
|  | LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO                    | -                        | -                           | 50               |
|  | MATEMÁTICA FINANCEIRA                      | -                        | -                           | 50               |
| <b>TOTAL CARGA HORÁRIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>                       |  | -                        | -                           | <b>240</b>       |
| <b>TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS</b>                          |  | <b>67</b>                | <b>83</b>                   | <b>291</b>       |
| <b>TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + I.F.</b>                                      |  | <b>417</b>               | <b>400</b>                  | <b>591</b>       |
| <b>TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>  |  | <b>1.408 Horas</b>       |                             |                  |

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.049.903-0

Quanto aos docentes, em observância à relação anexada ao protocolado, constatou-se que estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto o docente para o componente curricular de Filosofia é Bacharel em Filosofia.

Em referência ao Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, a instituição de ensino justificou que não houve oferta, no entanto consta um profissional para atender as disciplinas desse Itinerário.

A instituição de ensino apresentou o Certificado de Conformidade com vigência até 01/04/2025 e a Licença Sanitária expirou em 23/08/2024, com o processo em trâmite.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Importante ressaltar que um curso ou programa somente poderá ser reconhecido após a efetivação de, pelo menos, cinquenta por cento do currículo previsto ou ser protocolado com cento e oitenta dias, antes de esgotada a duração do curso ou programa, conforme o estabelecido no Art. 43, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Entretanto, por se tratar de implantação simultânea e para possibilitar a continuidade de estudos àqueles estudantes que concluírem o curso no final do segundo semestre de 2023, faz-se necessário o seu reconhecimento, de forma excepcional.

Em razão da oferta do curso como Experimento Pedagógico o prazo do reconhecimento será concedido por 03 anos e, ainda, apresentar a avaliação interna, verificada pelo NRE de Cornélio Procópio, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e Parecer do CEE/PR, conforme dispõe o artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, de 04/10/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.049.903-0

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento, de forma excepcional, do Curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO        | MUNICÍPIO /NRE              | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO | RECONHECIMENTO DO CURSO                  |
|------------------------------|-----------------------------|--|--|--|
| CE Barão do Rio Branco - EFM | Assaí/<br>Cornélio Procópio | N.º 4653/23 de 17/07/23<br>De: 05/06/23 a 05/06/33   | N.º 6562/23 de 18/09/23<br>De: 01/07/23 a 01/07/26             | Excepcionalmente, de 01/07/23 a 30/06/26 |

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação;

c) providenciar acervo bibliográfico específico para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional.

A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.049.903-0

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso da instituição de ensino citada.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de outubro de 2024.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP